



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 613/14, DE 22 DE JULHO DE 2014.

AutORIZA suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), a seguir discriminado:

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Secretaria da Agricultura

20.601.0076.2.011 – Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
0032 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
0457 – 3.3.1.9.0.16.0 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo da Saúde – Recursos - Próprios

10.301.0107.2.021 – Manutenção do Sistema de Saúde
0088 – 3.3.3.9.0.14.0 – Outros Serviços de Terceiros - Jurídico R\$ 10.000,00

03 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2.023 – Manutenção Sistema Saúde C/ Recursos do Estado
0896 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Civil R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1.010 – Pavimentação, Infra-Estrutura e Const. Pórtico
0122 – 3.3.1.9.0.16.0 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil R\$ 10.000,00
0124 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Secretaria da Agricultura

20.601.0076.1.008 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
0035 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.1.007 – Construção de Unidade de Saúde, Academia e Equipamentos
1384 – 3.4.4.9.0.51.0 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

01 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2.023 – Manutenção Sistema de Saúde C/Recursos Estado
0147 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1.010 – Pavimentação, Infra-Estrutura e Const. Pórtico
0120 – 3.4.4.9.0.51.0 – Obras e Instalações R\$ 11.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 22 de julho de 2014.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 22/07/2014.

Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi arquivado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 22/07/2014